LEI Nº 2.387/2014

Abre no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor total de R$ 120.000,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Fundo Municipal de Saúdepara o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), crédito especial no valor de R$ 120.000,00(Cento e Vinte mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.103.....	Programa Mais Médicos
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.48.00.00.00.00.....	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas
Fonte:	100303.99.02.00 (1303).	Saúde – Receitas Vinculadas 15%
	Total da dotação: R$	120.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcialde dotação orçamentária no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme a seguir:

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.103.....	Programa Mais Médicos
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e Vant fixas – Pessoal Civil
Fonte:	100303.99.02.00 (1303).	Saúde – Receitas Vinculadas 15%
	Total da dotação: R$	120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 23 de maio de 2014.

Clovis GenesioLedur
Prefeito Municipal